

Parecer Técnico Conclusivo

Autos de origem: Inquérito Civil nº MPMG 0045.17.000086-8

Projeto: Coleta Seletiva Solidária de Nova União, eu faço, eu reciclo!

Proponente: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União - UNICICLA

Local: Nova União / MG

1. Relatório

Trata-se de Parecer Técnico Conclusivo emitido nos termos do art. 66 do [Regulamento](#) da plataforma Semente, em virtude do término das atividades do projeto “Coleta Seletiva Solidária de Nova União, eu faço, eu reciclo!”, cujo objetivo geral consiste na promoção da importância da reciclagem e valorização do trabalho dos catadores da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – UNICICLA no município de Nova União – MG.

A iniciativa foi submetida via plataforma Semente, tendo sido proposta para 03 (três) meses de execução e, após aprovação no processo de triagem, passou a compor o banco de projetos, em cumprimento ao disposto no artigo 24 do [Regulamento do Semente](#). Em seguida, a proposta foi selecionada pelo Ministério Público para execução, mediante assinatura de Termo de Compromisso em 28 de novembro de 2023.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, em conformidade com o art. 5º, §1º da [Resolução nº 179 do CNMP](#), com o art. 28, §2º do [Ato nº 2/2022 da CGMP](#), o MPMG indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental, proveniente de acordo celebrado nos autos do o Inquérito Civil nº MPMG 0045.17.000086-8.

Passa-se, portanto, à análise do relatório final de atividades e de prestação de contas apresentado pelo proponente.

2. Análise técnico-financeira

Apresentando o contexto em que o projeto se enquadra, ressalta-se que em janeiro de 2020 foi assinado um Termo de Compromisso (anexo 01 deste parecer) entre o Ministério Público de Minas Gerais e a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Nova União – UNICICLA, sob interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais – CeMAIS, que determinava em sua cláusula 10.1 a execução de dois projetos.

O primeiro deles foi executado no âmbito do documento mencionado e já teve sua prestação de contas apresentada à Promotoria. Nesse contexto, este parecer não entrará em nenhum aspecto do que foi executado nesta primeira iniciativa.

O segundo projeto, por sua vez, seria executado com o saldo remanescente do primeiro (R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais), e teria como objetivo **necessariamente** a educação ambiental no município de Nova União. Dentro dessa segunda obrigação determinada no documento foi apresentado o projeto em questão, **Coleta Seletiva Solidária de Nova União, eu faço, eu reciclo**, do qual o conteúdo do plano de trabalho será apresentado abaixo, com a proposta de realização das seguintes atividades:

- **Realização de uma reunião com sociedade civil, lideranças locais e gestores públicos** – realizada no dia 23 de janeiro com participação de catadores, sociedade civil e representante de diversos órgãos como SEMAD, SEDESE, EMATER, dentre outros, além do acompanhamento da equipe da Plataforma Semente no local. A lista de presença e o registro fotográfico desse encontro pode ser verificado no anexo 02 deste parecer;
- **Realização de duas oficinas de teatro na comunidade escolar** – não foi realizada nenhuma das duas oficinas sob justificativa de falta de recursos financeiros para tal;

- **Realização de uma palestra de educação ambiental para um público de 30 pessoas** – não foi realizada nenhuma das duas oficinas sob justificativa de falta de recursos financeiros para tal;
- **Entrega de kits contendo conjunto de uniformes e Epi's aos catadores associados** – para essa atividade foi prevista a compra de 42 (quarenta e dois) kits de calça de Brim e Camisa de malha, e 24 (vinte e quatro) pares de botina elástica que seriam distribuídos entre os catadores associados, conforme anexo 03 deste parecer que demonstra o orçamento apresentado na triagem do projeto. Apesar da previsão determinada na triagem, foram adquiridos pela associação 42 (quarenta e duas) calças Brim, 68 (sessenta e oito) camisas de malha, 28 (vinte e oito) pares de botina e 204 (duzentos e quatro) pares de luvas conforme notas fiscais apresentadas no anexo 04 deste parecer.

Para este último item, vale especificar que foi adquirida uma quantidade a maior de todos os itens previstos no orçamento aprovado na triagem do projeto e, além disso, foi acrescido um item a mais (luvas) nessas aquisições, ambas as alterações realizadas sem prévia autorização da Plataforma Semente.

Como forma de comprovação da entrega desses kits para os catadores associados, conforme era previsto no plano de trabalho, foi apresentada uma lista de presença assinada por 14 (quatorze) catadores, além do registro fotográfico deles com os materiais em mãos. Esses registros podem ser verificados no anexo 05 deste parecer.

Nesta listagem foi detalhado que cada catador associado recebeu 03 (três) kits de camisa e calça; 02 (dois) pares de botinas e 15 (quinze) pares de luvas. Com esse detalhamento apresentado, pode-se perceber que, apesar de ter sido adquirido uma quantidade superior de materiais previstos na triagem do projeto, ficaram sobrando somente 26 (vinte e seis) camisas, e o restante do material foi realmente distribuído entre os catadores associados.

Como proposta de comunicação desse projeto, foi apresentada a realização dos seguintes materiais de comunicação:

- **Realização oito placas educativas e de identificação na UNICICLA** - não foram realizadas as placas sob justificativa de falta de recursos financeiros para tal;
- **Plotagem de veículo de propriedade da UNICICLA** – o veículo foi plotado com o nome da instituição e com o contato referente a associação, como pode ser visto no anexo 06 deste parecer;
- **Realização de 570 (quinhentos e setenta) panfletos para informar a população sobre a importância da reciclagem, dias de coleta seletiva e sobre o trabalho dos catadores** - não foram elaborados os panfletos sob justificativa de falta de recursos financeiros para tal;

Dentro do planejamento do projeto, no âmbito das atividades previstas no plano de monitoramento e no plano de comunicação, percebe-se que foram cumpridas somente as etapas de aquisições em prol da proteção dos catadores e de divulgação própria da UNICICLA. Nenhuma das atividades previstas para realização da educação ambiental no município foram cumpridas com a justificativa da instituição de falta de recursos para tal.

A equipe multidisciplinar da Plataforma Semente entende que a justificativa não é válida uma vez que foram adquiridas quantidades superiores de equipamentos previstos no plano de trabalho, sem autorização prévia da equipe de monitoramento, o que inviabilizou a realização das demais atividades.

Vale lembrar que para qualquer alteração no plano de trabalho do projeto, é essencial que haja autorização prévia da equipe multidisciplinar da Plataforma Semente, conforme expressamente previsto em duas cláusulas do Termo de Compromisso:

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo

COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do projeto só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

Nesse sentido, entende-se que as alterações feitas pela UNICICLA configuram descumprimento do Termo de Compromisso e que, por esse motivo, verifica-se que o objetivo geral do projeto, estabelecido em seu plano de trabalho inicial e ainda previsto nos dois Termos de Compromissos assinados pela UNICICLA, não foi alcançado uma vez que não foram realizadas nenhuma das atividades de promoção da educação ambiental no município de Nova União – MG.

Diante do exposto, referente a execução técnica do projeto, a equipe multidisciplinar da Plataforma Semente manifesta-se pela reprovação da prestação de contas, nos termos do anexo 07 deste parecer.

Relativamente aos aspectos financeiros, foi definido o orçamento inicial de R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais), sendo o repasse proveniente do Inquérito Civil nº MPMG 0045.17.000086-8. Informa-se ainda que o recurso não foi inserido em aplicação de baixo risco, não havendo rendimento em conta e sendo essa a única receita verificada ao longo de execução do projeto.

Com relação às despesas geradas, reporta-se que foram gastos R\$ 8.122,84 (oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) na despesa de comunicação, sendo incluídos nesse item a plotagem do veículo e os uniformes dos catadores (camisas e calças); e R\$ 3.716,80 (três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos) com materiais e equipamentos, sendo incluídos nesse item os calçados de segurança (botinas) e as luvas.

No que tange aos custos do projeto, vale esclarecer que, ao final das atividades, o proponente informou a existência de saldo remanescente no valor de R\$ R\$ 341,36 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), e encaminhou ofício, anexo 08 deste parecer, solicitando o uso desse recurso para aquisição de uma

unidade de refil de filtro de carvão para bebedouro industrial e para conserto e reparo na roçadeira de combustão à gasolina.

Referente a essa solicitação, vale informar que a equipe multidisciplinar da Plataforma Semente ainda não autorizou o uso do recurso devido ao fato de a prestação de contas estar em fase de análise. Neste sentido, foi orientado ao proponente que o saldo remanescente permaneça mantido em conta até que haja um retorno da Promotoria de Caeté quanto a este parecer.

Referente as transações realizadas ao longo da execução do projeto, informa-se que o anexo 09 deste parecer demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e comprova todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades. Além disso, todas as notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes podem ser verificados no anexo 10 deste documento.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma, este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.

Enfatiza-se que apesar de os custos terem sido devidamente comprovados pela apresentação de documentos fiscais válidos, o recurso não foi utilizado para cumprir a integralidade das atividades previstas no plano de trabalho aprovado e não houve qualquer justificativa ou solicitação anterior que pudesse validar o gasto. Por esse motivo, manifesta-se pela reprovação da prestação de contas no âmbito financeiro, tendo em vista que o acordado em Termo de Compromisso foi descumprido e o plano de trabalho não foi totalmente executado.

3. Conclusão

Conforme relatado, a entidade proponente apresentou documentos fiscais válidos que comprovam o uso do recurso para execução de parte do plano de trabalho do projeto, não havendo nenhum desvio de finalidade no uso do recurso. Destaca-se, ainda, que o valor de R\$ R\$ 341,36 (trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) remanescente após a execução parcial das atividades permanece em conta aguardando a destinação final a ser dada pelo Ministério Público.

Apesar da comprovação financeira dessas aquisições, é válido ressaltar que todas foram realizadas em quantidade superior ao previsto no plano de trabalho original o que inviabilizou o cumprimento das atividades voltadas para a educação ambiental, havendo ainda descumprimento das disposições do Regulamento da plataforma Semente e descumprimento do Termo de Compromisso assinado em dezembro de 2023.

Diante do exposto, **a equipe multidisciplinar da Plataforma Semente manifesta-se pela reprovação da prestação de contas técnico-financeira do projeto e informa que está à disposição da Promotoria de Justiça de Caeté para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários para fundamentar a tomada de decisões acerca do projeto.**

Belo Horizonte, 15 de julho de 2024.

Renata Fonseca Guimarães
Gerente de projetos - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Paula Grandi Leão Coelho
Supervisora técnica - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Nilton Ribeiro Luz Junior
Supervisor financeiro - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Anna Beatriz Abreu Otoni
Supervisora Jurídica - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Parecer final - coleta seletiva solidária.pdf

Documento número #8a1a2e24-f752-4439-b939-bbda97c60f69

Hash do documento original (SHA256): c1a630b7bb9254e9b865456e3e1bff1bb20bf33bb6950965b5f749786fc94b36

Assinaturas

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

████████████████████

Assinou em 16 jul 2024 às 12:35:25


REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 12:35:25

Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

████████████████████


Assinou em 16 jul 2024 às 09:39:22

REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 09:39:22

Nilton Ribeiro Luz Junior

✓ **Paula Grandi Leão Coelho**

████████████████████


Assinou em 16 jul 2024 às 06:12:17

REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/07/2024 06:12:17

Paula Grandi Leão Coelho

✓ **Renata Fonseca Guimarães**

████████████████████

Assinou em 15 jul 2024 às 22:18:38

REPRODUÇÃO PROIBIDA
15/07/2024 22:18:38

Renata Fonseca Guimarães

Log

15 jul 2024, 22:17:54 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 8a1a2e24-f752-4439-b939-bbda97c60f69. Data limite para assinatura do documento: 14 de agosto de 2024 (22:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

15 jul 2024, 22:17:55 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e ██████████.

- 15 jul 2024, 22:17:55 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED]
- 15 jul 2024, 22:17:55 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: paula.grandi@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Grandi Leão Coelho.
- 15 jul 2024, 22:17:55 Operador com email renata.fonseca@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães.
- 15 jul 2024, 22:18:39 Renata Fonseca Guimarães assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail renata.fonseca@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 308670(...), vide anexo 15 jul 2024, 22-18-38.png. IP: 186.206.254.122. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9508322 e longitude -43.9392068. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 06:12:17 Paula Grandi Leão Coelho assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula.grandi@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 589e76(...), vide anexo 16 jul 2024, 06-12-17.png. IP: 187.84.244.5. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.465982501634286 e longitude -45.428977025647086. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 09:39:23 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail nilton.ribeiro@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a6911d(...), vide anexo 16 jul 2024, 09-39-22.png. IP: 201.80.1.243. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.890176 e longitude -43.9713792. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 12:35:26 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05e421(...), vide anexo 16 jul 2024, 12-35-25.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9549952. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.917.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 jul 2024, 12:35:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8a1a2e24-f752-4439-b939-bbda97c60f69.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8a1a2e24-f752-4439-b939-bbda97c60f69, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

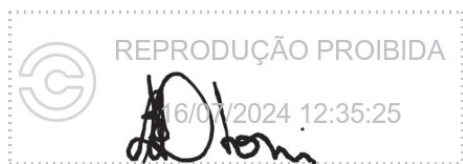
Anexos

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento em 16 jul 2024 às 12:35:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 05e421(...)



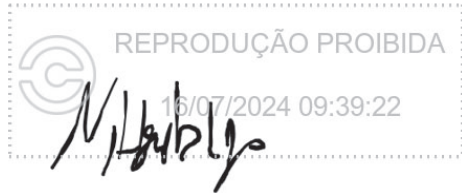
Anna Beatriz Abreu Otoni
16 jul 2024, 12-35-25.png

Nilton Ribeiro Luz Junior

Assinou o documento em 16 jul 2024 às 09:39:22

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a6911d(...)



Nilton Ribeiro Luz Junior
16 jul 2024, 09-39-22.png

Paula Grandi Leão Coelho

Assinou o documento em 16 jul 2024 às 06:12:17

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 589e76(...)



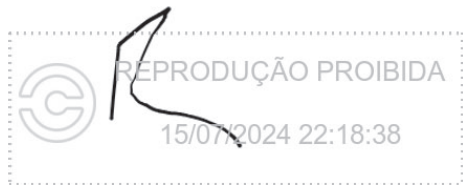
Paula Grandi Leão Coelho
16 jul 2024, 06-12-17.png

Renata Fonseca Guimarães

Assinou o documento em 15 jul 2024 às 22:18:38

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 308670(...)



Renata Fonseca Guimarães
15 jul 2024, 22-18-38.png